



RESOLUÇÃO N° 445 /2002

Dispõe sobre o pedido de seção na cidade de Rianópolis, nas linhas 068 e 0150, formulado pela empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda. (Processo Administrativo AGR n° 2561/2002).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR julgou improcedente o pedido pleiteado pela empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda., através da Resolução n° 193, de 03/06/2002;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica de n° 1.130/2002;

Considerando o parecer de n° 160, da Câmara Setorial de Transportes Intermunicipais e Interestaduais;

Considerando o recurso interposto contra a decisão da Diretoria Executiva da AGR, pela referida empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda., de fls. 73/77,

RESOLVE:

Art. 1° - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda., contra a decisão da Diretoria Executiva da AGR, através da Resolução 193, de 03/06/2002, por ser intempestivo.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Autorizar o desentranhamento do recurso apresentado pela empresa Expresso Marly Ltda, de fls. 73/77, bem como os documentos que o integram, para compor os autos destinados a averiguação de eventuais irregularidades ocorridas nas linhas números 068 e 0150, operadas pela empresa Santo Antônio Transporte Turismo Ltda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro
de 2002.**

GIUSEPPE VECCI
Presidente